

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 15/2024

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM
SETOR REQUISITANTE	NÚCLEO DE PROMOÇÃO À SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	LUCIANA TORRES
E-MAIL: rtlaboratoriosesma@gmail.com	TELEFONE: (91) 32514200

1. Objeto da demanda:

AQUISIÇÃO DE POTE COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES LABORATORIAIS, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB**, conforme os prazos, especificações técnicas e quantitativos discriminados na tabela abaixo.

2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:

- 2.1 Considerando que este processo tem como objetivo sequenciar o processo anterior de nº GDOC 19625/2021 o qual originou o Pregão de nº 085/2021, cujo contrato encerrou em julho/2023.
- 2.2 Considerando que o item não possui ata vigente e o processo sequencial foi iniciado conforme **GDOC 42329/2023**, no entanto, devido aos trâmites processuais não foi possível concluir nos ritos da lei 8.666/1998, sendo necessário estartar no formato da Lei 14.133/2021. Por esse motivo, o estoque do referido insumo já está findando, o que evidencia a urgente necessidade de aquisição, porque os exames não podem sofrer interrupções. O quantitativo a ser adquirido foi fundamentado conforme avaliações técnicas conjuntamente com as unidades requisitantes considerando o perfil de atendimentos dos serviços que compõem a rede de atenção primária a saúde, onde estão localizados os laboratórios pólos de apoio diagnóstico aos programas municipais de tuberculose e hanseníase, nas previsões de exames a serem realizados no laboratório da Unidade de Referência de Vigilância de Doenças Tropicais Negligenciadas (URVET), a ser inaugurada em breve e também nas necessidades relatadas pelo Centro de Especialidades Médicas Odontológicas (CEMO) e Hospital Veterinário Municipal Dr. Vahia .
- 2.3 A presente aquisição torna-se necessário, devido os itens constantes neste termo serem essenciais do ponto de vista desta administração pela necessidade de assegurar os adequados diagnósticos, assim como monitoramentos de tratamentos de tuberculose e hanseníase, através da realização das baciloscopias para pesquisa de B.A.A.R, além de outros exames, como biópsias dermatológicas e exames veterinários. Por esses motivos, visando o atendimento dos usuários dos serviços de saúde pública do Município de Belém, respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, dar efetividade as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito da Atenção Primária a Saúde ampliada, considerando a APS do futuro, e demais serviços que compõem a rede municipal.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser adquirido e contratado :

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER ADQUIRIDA
1	436313	FRASCO COLETOR UNIVERSAL Plástico translúcido; Boca larga; Com tampa rosqueada; Estéril; Capacidade de 80 ml a 100 ml Embalagem individual.	UNIDADE	60.000

- 2.4 *Com base em processos de aquisições anteriores/produções laboratoriais ano 2023/estimativas de ampliação de cobertura da APS (APS do futuro) /Atendimentos URVET / CEMO e Hospital Veterinário Municipal Dr. Vahia.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:

JULHO/2024

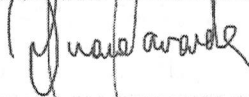
5. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:

Titular:	Luciana Torres
Substituto:	Ana Carolina Vinagre Valle

Belém-PA, 21 de fevereiro de 2024.



Luciana Torres
Coordenadora Referência Técnica de Laboratório



Juliana Lavareda Sales
Diretora
Núcleo de Promoção à Saúde-NUPS/SESMA



MINUTA INICIAL DE TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

GDOC nº 7243/2024

1 – O QUE SERÁ CONTRATADO ?

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	APRES.	QTD.	Valor Unit.Estimado*	Total**
1	FRASCO COLETOR UNIVERSAL Plástico translúcido; Boca larga; Com tampa rosqueada; Estéril; Capacidade de 80 ml a100 ml Embalagem individual.	436313	UNIDADE	60.000	R\$ 0,79	R\$ 47.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO**					R\$ 47.400,00	
** Valor estimado conforme pesquisa de mercado realizada em Pregões anteriores e sites de vendas online.						

2 – JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

Não se aplica

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 – QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	3.1 Considerando que os programas de tuberculose e hanseníase tem altas taxas de prevalência e incidências no município de Belém, onde em 2023 foram diagnosticados 1479 casos novos de tuberculose e 93 casos novos de hanseníase (FONTE SINANNET BELEM). 3.2 Considerando que os itens não possuem atas vigentes e o processo sequencial foi iniciado conforme GDOC 42329/2023, no entanto, devido aos trâmites processuais não foi possível concluir nos ritos da lei 8.666/1998, sendo necessário estartar no formato da Lei 14.133/2021. Por esse motivo, o estoque do referido insumo já está findando, o que evidencia a urgente necessidade de aquisição, porque os exames não podem sofrer interrupções. O quantitativo a ser adquirido foi fundamentado conforme avaliações técnicas conjuntamente com as unidades requisitantes considerando o perfil de atendimentos dos serviços que compõem a rede de atenção primária a saúde, onde estão localizados os laboratórios pólos de apoio diagnóstico aos programas municipais de tuberculose e hanseníase, nas previsões de exames a serem realizados no laboratório da Unidade de Referência de Vigilância de Doenças Tropicais Negligenciadas (URVET), a ser inaugurada em breve e também nas necessidades relatadas pelo Centro de Especialidades Médicas Odontológicas (CEMO) e Hospital Veterinário Municipal Dr.Vahia . 3.3 A presente aquisição torna-se necessário, devido os itens constantes neste termo serem essenciais do ponto de vista desta administração pela necessidade de assegurar os adequados diagnósticos, assim como monitoramentos de tratamentos de tuberculose e hanseníase, através da realização das baciloscopias para pesquisa de B.A.A.R, além de outros exames, como biópsias dermatológicas e exames veterinários. Por esses motivos, visando o atendimento dos usuários dos serviços de saúde pública do Município de Belém, respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, dar efetividade as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito da Atenção
---	---



	Primária a Saúde ampliada, considerando a APS do futuro, e demais serviços que compõem a rede municipal. 3.4. Portanto, a presente aquisição torna-se necessário, devido os itens constantes na tabela abaixo serem essenciais do ponto de vista desta administração pela necessidade de assegurar os serviços, visando o atendimento dos usuários dos serviços de saúde pública do Município de Belém, respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, dar efetividade as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde.
4 – NATUREZA DO BEM	
	☒ Comum. ☐ Especial.
5 – PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
5.1 – HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. ☒ Não.
5.2 – O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☒ Sim. ☐ Não.
5.3 – AMOSTRA	5.3.1. Caso seja necessário, poderá ser exigido, provisoriamente, do classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência/edital e consequente aceitação da proposta. 5.3.2. A amostra deverá ser encaminhada em sua embalagem original e estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, modelo e deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação/SEGEP, a qual funciona na Av. Governador José Malcher, 2110, Bairro de Nazaré, Belém-PA, CEP 66060-230, no telefone: (91) 3202-9900. 5.3.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários, e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese; 5.3.4. Deverá ser colocada à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;



	5.3.5. Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos de descrição dos itens presente neste Termo de Referência/Edital, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.
5.4 – HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. ☐ Não.
5.5 – HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará Assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, apartir do seu recebimento pela contratante, por meio de empresa credenciadacontratada porele, semcustoparaaadministraçãopública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, apartir do seu recebimento pela contratante, por meios próprios, sem custo para a administraçãopública. ☒ Não será prestada assistência técnica.
6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
6.1 – FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação,com fundamento no art.74,Y,da Lei Federal nº14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art.75, II, da Lei Federal nº14.133/21.*Nesta hipótese, se deve utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Pregão eletrônico-SRP
6.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
6.3 – O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.



**6.4 – CRITÉRIO PARA
A PROPOSTA SER
ACEITA**

6.4.1 - A proposta deve observar o valor unitário e global máximo aceitável conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

6.4.2 - Apresentar, referente ao produto ofertado, em cada item, de forma clara e inequívoca no objeto.

6.4.2.1 - Indicação do valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta, que o fornecedor se propõe a entregar, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

6.4.2.2 - O fabricante.

6.4.2.4 - Procedência do objeto.

6.4.2.9 - A embalagem com o quantitativo do produto ofertado.

6.4.2.10 - O número completo do registro expedido pela ANVISA/MS.

6.4.3 - A proposta de preço e documentação deverá ser redigida de forma clara e detalhada, citando especificações e descrição do objeto, quantidade ofertada, fabricante, marca, país de procedência, número completo do registro do produto expedido pela ANVISA/MS e outras características que permitam identificá-los, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados na especificação técnica do objeto;

6.4.4 A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados que identifiquem a empresa, como a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias e assinadas pelo representante legal da empresa.

6.4.5– Na proposta deverá constar que a entrega dos produtos será com prazo de validade, na forma disposta neste Termo de Referência.

6.4.6 - Toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

**6.5 – HÁ ITENS COM
PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E**

☒ **Sim Indicar os itens:** Todos os itens elencados devem obedecer ao previsto nos art. 47, art.48 e deve ser observada as exceções previstas no art.49, incisos II e III, Lcp nº 123/06, conforme for o caso.

☐ Não



EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	
7 – REQUISITOS DA CONTRATADA	
7.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. ☐ Não.
7.2-QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGIDAS	7.2.1 Todos os que estejam apresentando propostas para o fornecimento dos produtos, estarão obrigados a apresentar os seguintes documentos organizados na seguinte seqüenciais: 7.2.1.1 Comprovante de Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária; 7.2.1.2 Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício; 7.2.1.3 Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia ou do Conselho Regional de classe Competente. 7.2.1.4 Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade. Os fornecedores deverão apresentar o registro com sua indicação em publicação DE FORMA CLARA E PRECISA através de marcador, INDICANDO O ITEM COTADO; No caso do produto conter isenção das Certificações de que tratam as alíneas acima, o licitante deverá fazer prova documental da mesma. 7.2.1.5 As pré-qualificações técnicas de todas as propostas da licitação do material em questão serão apreciadas pela Equipe da Referência Técnica de Laboratório, no qual vai considerar a análise documental, registros e notificações do produto na secretaria; 7.2.1.6 Caso haja alguma dúvida quanto a documentação apresentada pela empresa licitante, a comissão de licitação poderá realizar diligência, conforme incisos I, II, parágrafos 1º e 2º do art. 64 da Lei 14.133; 7.2.1.7 Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no Edital, não será levada em consideração durante o julgamento; 7.2.1.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou apresentem



	defeitos capazes de dificultar o seu julgamento; 7.2.2 A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa quanto ao fornecimento dos produtos, similares em quantidades e características, com o objeto deste Termo de Referência; 7.2.2.1 Os atestados de capacidade técnica deverão estar emitidos em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ ou da(s) filial (ais) da empresa; 7.2.2.2 Os produtos deverão apresentar prazo de validade, conforme descrito neste Termo de Referência; 7.2.2.3 As instruções de uso dos produtos devem apresentar-se na língua portuguesa com especificações claras, detalhadas e objetivas; 7.2.2.4 Os produtos fornecidos a cada entrega devem ser preferencialmente de um único lote de fabricação e devem ser acompanhados de relatórios de Controle de Qualidade/ Certificados de Análise e/ou Aprovação do lote;
7.3 – HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: • Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. • Os materiais ofertados devem preferencialmente ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação. • De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem preferencialmente ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso). ☐ Não.



7.4 – HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. Especificar: Risco 1: Sofrer penalidades, caso não cumpra todos os requisitos do contrato; Risco 2: arcar com custos adicionais, resultantes de variações de valores no mercado, até que seja comprovado a necessidade de reequilíbrio e submissão de aprovação por parte da administração pública. Risco 3: arcar com todos os custos, em função da necessidade de troca/reposição de produtos, oriunda de avarias, desvios ou não atendimento das condições especificadas no Termo de referência e edital. ☐ Não.
8 – FORMA DE ENTREGA DO BEM	
8.1 – COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	8.1.1 Apresentar o material com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverá, ainda, estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal. 8.1.2 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos materiais, a SESMA/PMB, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos materiais, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.
8.2 – LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	8.2.1 A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto visando atender o planejamento estratégico desta secretaria, observando o abaixo explicitado: - Número de parcelas: De acordo com a solicitação de empenho do órgão licitador. - Prazo de entrega 10 dias úteis após a data do recebimento da Nota de Empenho. 8.2.1 Horário de Entrega: 08h às 12h e 14h às 16h, em dias úteis. 8.2.2 Endereço de entrega: • Divisão de Recursos Materiais- DRM/SESMA Situado na Travessa Timbo 2305, Marco- Belém/PA, CEP: 66087-128
8.3 – PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	8.3.1 Condição e validade dos materiais entregues: 8.3.2 Não inferior a um ano, a contar da data de fabricação, no dia da sua entrega; 8.3.3 Materiais que tenham validade inferior a um ano, comprovadamente, não poderão ser



entregues com prazo inferior a 75%, a contar da data de fabricação, no dia da sua entrega;
8.3.4 Deverá ser observada as condições de transporte, embalagem e temperatura, conforme a especificidade do material a ser entregue.

9 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

9.1 - PRAZO DO CONTRATO

- ☐ 30 dias (pronta entrega).
☒ 12 meses.

9.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?

- ☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
☐ Não

9.3 FORMA DE PAGAMENTO

9.3.1 Meio: Ordem Bancária.

9.3.2 Onde: Conta corrente da contratada no Banco do Brasil

9.3.3 Prazo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

9.3.4 Prova de Regularidade fiscal

9.3.4.1 A regularidade de fiscal poder ser provada conforme abaixo:

9.3.4.1.2- Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante.

9.3.4.1.3- Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

9.3.4.1.4- Após homologada a aquisição, a SESMA/PMB convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência.

9.3.4.1.5- É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3.4.1.6 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do



prazo estabelecido pela SESMA/PMB, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

9.3.4.1.7 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina art.111 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3.4.1.8 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.4 - CONDIÇÃO PARA O PAGAMENTO

9.4.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.

9.4.3 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

9.4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.6 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

9.4.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com

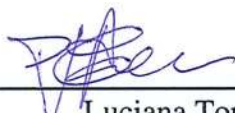
	o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere este Termo. 9.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. 9.4.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF. 9.4.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 9.4.11 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
9.5 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☒ Sim, o percentual de garantia definido, é de 5%, conforme dita o Art. 98 da Lei 14.133 de 2021. ☐ Não
9.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	9.6.1 Efetuar a entrega dos materiais adquiridos em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, conforme as propostas apresentadas e especificações, no prazo e locais indicados pela Referência Técnica de laboratório da SESMA, em estrita observância das especificações dispostas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto); 9.6.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente aquisição; 9.6.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a



	devida comprovação; 9.6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição; 9.6.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; 9.6.6 Assumir todo o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição (ões) tributária(s), fiscal (is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 9.6.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento dos deveres assumidos; 9.6.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto contra avarias; (em caso de equipamentos ou bens duráveis). 9.6.9 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pela SESMA/PMB sem prévia autorização. 9.6.10 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 124, inc. I, "b" da Lei 14133/21.
9.7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	9.7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e edital; 9.7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; 9.7.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; 9.7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam as especificações deste Termo de Referência; 9.7.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

	9.7.6 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) / Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência; 9.7.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	9.8.1 Serão aplicáveis, no que couberem, as sanções administrativas descritas na Lei nº 14.133/21, além de outras normas complementares.
10 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
10.1 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: Elemento de Despesa: Fonte do Recurso:
11 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
11.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras Luciana Torres e Ana Carolina Valle designada Representante da Administração, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, conforme artigo 117 da lei 14.133/21. 11.2 - A presença de fiscalização pela CONTRATANTE não elide, assim como não diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.	

Belém-PA, 22 de fevereiro de 2024.



Luciana Torres
Coordenadora Referência Técnica de Laboratório



Juliana Lavareda Sales
Diretora
Núcleo de Promoção à Saúde-NUPS/SESMA

PARECER JURÍDICO Nº 1022/2024 – NSAJ/SESMA

PROTOCOLO Nº: 7243/2024 – GDOC

INTERESSADO: NUPSRT LABORATÓRIO/SESMA.

ANÁLISE: POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART.75, II, LEI 14.133/2021.

Senhor Secretário Municipal de Saúde,

Tratam os presentes autos da determinação judicial para que seja providenciada a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES LABORATORIAIS DOS PROGRAMAS DE TUBERCULOSE E HANSENIASE, conforme descrito no Termo de Referência.**

1 - DOS FATOS

Trata-se da análise do processo de solicitação de AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES LABORATORIAIS DOS PROGRAMAS DE TUBERCULOSE E HANSENIASE, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no TR.

Constam nos presentes autos:

- 1- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD;
- 2- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 3- TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS E SERVIÇOS COMUNS;
- 4- MATRIZ E MAPA DE RISCO;
- 5- DECLARAÇÃO PCA;
- 6- E-mails de cotações de preços, com as respectivas propostas.
- 7- Pesquisa mercadológica realizada pelo Setor de Compras-DEAD/SESMA, com o respectivo Relatório de Justificativa de Preço e Razão da escolha do Fornecedor;
- 8- Dotação orçamentária fornecida pelo FMS;

É o sucinto relatório. Após tramitação regular, com todas as informações pertinentes, veio a esta Assessoria para análise e emissão de parecer Jurídico.

2 - DO DIREITO

Primeiramente, é importante ressaltar que a presente análise, limitar-se-á aos aspectos

jurídicos da matéria proposta, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício da competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos setores competentes desta Secretaria.

I. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

De acordo a Nova Lei nº 14.133/2021, os processos de compra direta, deverão ser instruídos com os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 72 e incisos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda;

II - Estimativa de despesa de acordo com o art. 23;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

V – Comprovação de o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Nesse sentido, o presente processo está com sua instrução regular, para a presente fase em que se encontra, com a elaboração do parecer jurídico, previsto no inciso III do dispositivo legal mencionado acima.

II. OBRIGATORIEDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –ETP

A Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, traz a seguinte previsão de exceções à elaboração da ETP, no seu art. 14:

“(…) Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;(…).

Ademais, o Art. 12, I, do Dec. Municipal 107.811/2023 – PMB define que é dispensável o ETP, para o caso de dispensa de pequeno valor; assim como, o Art. 5º, §4º, modula

que a dispensa pode ser feita sem ETP em valor de até 50% (cinquenta por cento) do valor do inciso II, Art. 75 Lei 14.133/21 (dispensa de pequeno valor), sendo hoje o equivalente a R\$29.953,01 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e um centavo), ou seja, metade do teto legal (R\$59.906,02).

Neste sentido, pelo fato de o presente certame estar enquadrado no Art. 75, II da Lei 14.133/2021 (dispensa pelo valor), porém, o montante da aquisição, conforme registro nos autos, é R\$40.200,00 (quarenta mil duzentos reais), à Administração Pública Municipal resta necessário o ETP, que consta anexado aos autos.

III. Plano de Contratação Anual (PCA).

Nos termos do Art. 12, VII, o Plano de Contratação Anual deve compor os processos licitatórios. Neste sentido, o DFD anexado aos autos, assim estatui: *“A presente contratação que se pretende realizar já possui respaldo no plano de contratações anual de 2024 desta Secretária Municipal de Saúde de Belém – Pará.”*. Logo, o presente requisito está atendido, sem óbice jurídico à sua continuidade.

IV. Termo de Referência –TR

O Termo de Referência deverá conter os elementos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e os incisos do §1º do art. 40 da lei 14.133/2021.

Verifica-se que o Termo de referência consta no processo, apresenta a definição do objeto, quantitativo, prazo do contrato, requisitos da contratação que irão permitir o atendimento da necessidade da SESMA.

V. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

O Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 estatui que o processo de contratação direta instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei, onde determina que “o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado”

No âmbito municipal, o tema é tratado pelo art. 5º

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Nesse sentido, identifica que a cotação realizada atende aos requisitos citados acima, onde consta o mapa comparativo que demonstra o preço médio de mercado.

Outrossim, deve haver demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme art. 72, inciso IV da Lei de Licitações,

o qual também já consta anexado aos autos, conforme disponibilizado pelo Fundo Municipal de Saúde, em 27/03/2024.

VI. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

É sabido que o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Executivo. Não obstante, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos fatos especificados na legislação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Desta feita, em sintonia com a determinação constitucional supracitada, que faz ressalva aos casos previstos na legislação infraconstitucional, o legislador prevê hipóteses de dispensa de licitação, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas, sem a realização de certames licitatórios.

Em observância ao processo, verifica-se que a contratação em tela, possui respaldo no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo certo que o Decreto Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, atualizou o valor do inciso II, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). *In casu*, a contratação direta far-se-á com fundamento no disposto do artigo supramencionado, afinal valor do caso em comento se enquadra nesse dispositivo legal.

Dessa forma, não temos óbice jurídico à contratação direta no caso ora em exame, para atender os termos do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD e do TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, além dos demais documentos da instrução

processual, por via da dispensa de licitação enquadrada no Art. 75, II, Lei 14.133/2021 (Nova lei de licitações).

- Justificativa do Preço e Escolha do Contratado:

Consta anexado aos autos, o registro da JUSTIFICATIVA DE PREÇO (datado de 20/03/2024) e a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (datado de 20/03/2024), devidamente assinados pelo Setor de Compras/SESMA, que anexou, ainda, o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS que resultou na decisão pela empresa M&M COMÉRCIO E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS.

Além disso, a pesquisa de preço teve como o parâmetro o artigo 5º, inciso III e IV do Decreto Municipal nº 107.812/2023, o qual poderá ser utilizado de forma combinada ou não, neste contexto foi utilizada a opção de cotação direta com no mínimo 03 (três) fornecedores e consulta no banco de preços.

Sendo assim, a escolha da empresa contratada se deu pelo critério de menor preço por item apresentado na pesquisa de preço, e, que, este venha cumprir os demais requisitos estabelecidos no processo em epígrafe e na Legislação pertinente.

Portanto, a empresa deve apresentar os documentos exigidos no termo de referência (REQUISITOS DA CONTRATADA), incluindo a regularidade fiscal e o cartão CNPJ, para demonstrar que preenche os pressupostos estabelecidos nos artigos 63 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, de acordo com Decreto Municipal nº 107.924/2023 que regulamenta a modalidade Dispensa, segundo o art. 4º, §3º, na impossibilidade de dispensa na forma eletrônica, deverá ser justificada. No presente certame, o SETOR DE COMPRAS/DEAD/SESMA, anexou informativo eletrônico, com a justificativa para a não utilização do meio eletrônico, posto que o valor da aquisição é inferior ao limite para a dispensa de licitação e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a sesma, atendendo, portanto, ao que estabelece o dispositivo legal, o que se recomenda aqui, ao referido setor de compras, que atue com a maior celeridade possível, nessa providências para a plena adequação à modalidade de dispensa eletrônica.

3 - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que a referida contratação atende aos Princípios

norteadores da Administração Pública, e, ainda, havendo expressa previsão legal, abarcando as hipóteses elencadas na legislação em comento, **OPINAMOS pela possibilidade de COMPRA DIRETA DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES LABORATORIAIS DOS PROGRAMAS DE TUBERCULOSE E HANSENIASE, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SESMA**, conforme baseado no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD e no TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, além dos demais documentos da instrução processual, **por via da dispensa de licitação enquadrada no Art. 75, II, Lei 14.133/2021 (Dispensa de pequeno valor), já que o montante deste certame, conforme registro nos autos, é R\$40.200,00 (quarenta mil duzentos reais)**, Devendo a empresa devidamente escolhida como vencedora M&M COMÉRCIO E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS, apresentar os documentos exigidos no termo de referência (item 7.2.), incluindo a regularidade fiscal e o cartão CNPJ, para demonstrar que preenche os pressupostos estabelecidos nos artigos 63 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que já consta nos autos a dotação orçamentária fornecida pelo FMS, para atender a presente demanda, que seja feita a regular a publicação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta.

Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, bem como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos Setores Responsáveis e pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalte-se o caráter meramente opinativo deste parecer, respeitando o poder soberano do Titular desta SESMA, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

É o parecer. S.M.J.

Belém, 26 de abril de 2024.

LEONARDO NASCIMENTO
Assessoria Jurídica 01 - NSAJ/SESMA

ANDREA
MORAES
RAMOS:591
36090263

Assinado de forma
digital por ANDREA
MORAES
RAMOS:59136090263
Dados: 2024.05.07
13:52:58 -03'00'

ANDREA MORAES RAMOS
Diretora do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos – NSAJ/SESMA.

PARECER Nº 830/2024 – NCI/SESMA

INTERESSADO: SESMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM.

FINALIDADE: “AQUISIÇÃO DE POTES COLETORES UNIVERSAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da SESMA”.

1- DOS FATOS:

Antes de adentrarmos no mérito do presente parecer, é necessário um breve relatório.

Chegou a este Núcleo de Controle Interno, para manifestação, o Processo Administrativo nº 7243/2024, encaminhado pelo Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos – NSAJ/SESMA, referente à solicitação de AQUISIÇÃO DE POTES COLETORES UNIVERSAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da SESMA.

Dito isso, passamos a competente análise.

2- DA LEGISLAÇÃO:

Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

3- DA PRELIMINAR:

Além do cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, no art. 15, caput e § 2ª da Lei Orgânica do Município de Belém e no art. 3º, parágrafo único, letra “b” e “c” do Decreto nº 74.245 de 14 de fevereiro de 2013, art. 10, parágrafo único e art. 11 da Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão, cumpre-nos lembrar que a consulta, sempre que possível, deverá vir instruída com parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica da secretaria, a fim de dar subsídios à manifestação deste Núcleo de Controle Interno, o que no caso concreto está comprovada.

Assim sendo, visando à orientação do Administrador Público, mencionamos a seguir os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar.

4- DA FUNDAMENTAÇÃO:

A análise em tela, quanto à AQUISIÇÃO DE POTES COLETORES UNIVERSAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da SESMA, ficará estritamente dentro dos parâmetros fixados pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, motivo pelo qual, como suporte legal do presente parecer, transcrevemos o seguinte fundamento Legal:

Lei nº 14.133/2021

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

5- DA ANÁLISE:

O Núcleo de Promoção à Saúde solicitou mediante os termos do Documento de Formalização da Demanda - DFD a “AQUISIÇÃO DE POTES COLETORES UNIVERSAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da SESMA.

Para instrução da competente análise, destacamos que foram juntados nos autos: Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, Justificativa da Contratação; Mapa de Risco Despacho do Secretário, Pesquisa Mercadológica, Propostas das empresas, declaração PCA; Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista das empresas; Parecer Jurídico nº 1022/2024-NSAJ/SESMA e a Dotação Orçamentária.

Considera-se aqui a necessidade de “AQUISIÇÃO DE POTES COLETORES UNIVERSAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da SESMA.

Sendo assim, foi elaborado o Termo de Referência. Após a elaboração do Termo de Referência e respeitada a sequência da instrução do presente Processo Administrativo, tudo em

observância aos princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, motivação, economicidade, eficiência, julgamento objetivo, bem como aos ditames legais da Lei de licitações. Ademais, ressalta-se que houve a Pesquisa Mercadológica de Preços já anexada nos autos realizada pela própria SESMA

Neste sentido, na pesquisa mercadológica realizada, identificamos que a situação pode ser enquadrada como dispensa de licitação taxativa no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os elementos necessários ao processo de dispensa, a justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço, foram devidamente atendidos.

Outrossim, é importante frisar que a presente aquisição torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para assegurar os adequados diagnósticos, assim como monitoramentos de tratamentos de tuberculose e hanseníase, através da realização de baciloscopias para pesquisa de B.A.A.R, além de outros exames como biopsias dermatológicas e exames veterinários.

Assim sendo, considerando a realização de Pesquisa Mercadológica para a “AQUISIÇÃO DE POTES COLETORES UNIVERSAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da SESMA, destacamos a empresa que apresentou a melhor proposta, ou seja, a de menor valor para o item solicitado e que atendeu aos requisitos do Termo de Referência, qual seja:

- **A. M. MARQUES PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (M&M COMÉRCIO) (CNPJ: 24.842.922/0001-04), vencedora do item 01 no valor Total de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais);**

Portanto, a aquisição direta deverá ser concretizada com a citada empresa, perfazendo um valor total de **R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)**, visto que se trata da proposta mais vantajosa, levando em consideração todos os requisitos constantes no termo de referência.

Na mesma linha de raciocínio, consta o Parecer nº 1022/2024– NSAJ/SESMA/PMB, onde se manifesta favoravelmente ao prosseguimento das demais etapas face ao processo de aquisição

direta, para sanar a necessidade do objeto em tela, bem como pela divulgação do extrato contrato no Diário Oficial do Município, e divulgação do contrato no site da Prefeitura de forma suplementar.

Corroborando com este entendimento, vale a pena ressaltar que a empresa está apta celebrar contrato com a Administração Pública, posto que, foram identificados nos autos os documentos necessários, cito: as certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista em nome da empresa contratada, todas válidas.

Por fim e não menos importante, cabe a este NCI, analisar criteriosamente de que forma os recursos desta Secretaria estão sendo aplicados e se há dotação orçamentária para cobrir tais despesas, o que no caso em comento, foi constatado pelo Fundo Municipal de Saúde, o qual afirma a existência e disponibilidade de dotação para cobrir as despesas com a “AQUISIÇÃO DE POTES COLETORES UNIVERSAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da SESMA”.

Sendo assim, temos a concluir:

6- CONCLUSÃO:

Após análise do processo em referência, conclui-se, sinteticamente, que a Dispensa de Licitação para a “AQUISIÇÃO DE POTES COLETORES UNIVERSAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da SESMA, **ENCONTRA AMPARO LEGAL**. Portanto, o **PARECER É FAVORAVEL**.

Ademais, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, face à correta aplicação dos ditames da Lei nº 14.133/2021, considerando que fora analisado integralmente o referido processo, pelo que declaramos que o processo encontra-se **EM CONFORMIDADE**, revestido de todas as formalidades legais.

Portanto encontra-se apto a gerar despesas para a municipalidade.

Sendo assim este Núcleo de Controle Interno:

7- MANIFESTA-SE:

a) Pelo **DEFERIMENTO** da solicitação da requerente para a “AQUISIÇÃO DE POTES COLETORES UNIVERSAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da SESMA, através de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, junto à empresa **A. M. MARQUES PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (M&M COMÉRCIO) (CNPJ: 24.842.922/0001-04), vencedora do item 01 no valor Total de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais);**

É o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

De acordo. À elevada apreciação superior.

Belém/PA, 15 de maio de 2024.

DIEGO
RODRIGUES
FARIAS

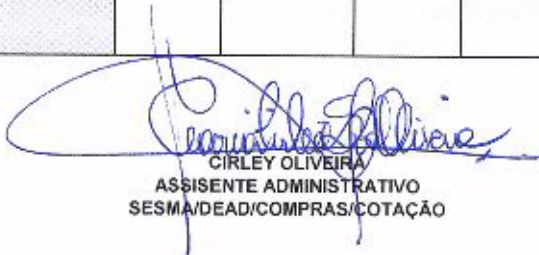
Assinado de forma
digital por DIEGO
RODRIGUES FARIAS
Dados: 2024.05.15
16:33:45 -03'00'

DIEGO RODRIGUES FARIAS

Coordenador do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA

MAPA DE PREÇOS - PROCESSO: Nº 7243/2024 - AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR UNIVERSAL

ITEM	OBJETO	UND	QTD	SHOPPING DA SAÚDE - F. CARDOSO & CIA CNPJ: 04.949.905/0001/63		M&M COMÉRCIO CNPJ: 24.842.922/0001-04		FERPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 14.067.722/0001-78		TPL TUDO PARA LABORATÓRIO CNPJ: 30.774.775/0001-85		INTERNET				VALOR ESTIMADO POR ÍTEM	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ÍTEM
												MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/1088-36		DROGASIL CNPJ: 61.585.865/0240-93			
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	FRASCO COLETOR UNIVERSAL, plástico translúcido; boca larga; Com tampa rosqueada; Estéril; Capacidade de 80 a 100ml, Embalagem individual	Frasco	60.000	R\$ 0,75	R\$ 45.000,00	R\$ 0,67	R\$ 40.200,00	R\$ 1,50	R\$ 90.000,00	R\$ 1,05	R\$ 63.000,00	R\$ 1,79	R\$ 72.000,00	R\$ 1,23	R\$ 73.800,00	R\$ 1,17	R\$ 64.000,00
													VALOR ESTIMADO TOTAL →→		R\$ 64.000,00		


CIRLEY OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SESMA/DEAD/COMPRAS/COTAÇÃO



Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

COTAÇÃO Nº 15/2024 - FRASCO COLETOR UNIVERSAL

18 mensagens

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

5 de março de 2024 às 16:58

Para: loja@shoppingdasaudeonline.com.br, Cláudia Pinho <claudia.pinho@shoppingdasaudeonline.com.br>

Cco: "lojadolaboratoriocontato@gmail.com" <lojadolaboratoriocontato@gmail.com>, "argsdistribuidora@gmail.com"

<argsdistribuidora@gmail.com>, "vendas@lojanetlab.com.br" <vendas@lojanetlab.com.br>, atendimento@labnor.com.br

De: **SESMA**

CNPJ: 07.917.818/0001-12

e-mail do órgão solicitante:

sesma.compras1@gmail.com

Contato: (91) 3251-4248

Prezados,

Segue Cotação de Preços conforme condições e informações contidas no Termo de Referência (anexo).

-Proposta validade: No mínimo 60 (sessenta) dias em papel timbrado**-Prazo de entrega:** (imediata sob demanda) a partir da data de recebimento formal da Nota de Empenho**-Forma de Pagamento:** Através de Nota de Empenho, após a entrega do material, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.**-Certidões de Regularidade:** Certidão Municipal ISS, Certidão Estadual – SEFA, Conjunto INSS, Tributos Federais, Trabalhista e FGTS.

Atenciosamente,

Cirley Oliveira

DEAD/SESMA /COMPRAS/COTAÇÃO

**MINUTA TR.pdf**

2469K

ARGS Distribuidora EPP <argsdistribuidora@gmail.com>

5 de março de 2024 às 19:42

Para: Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

boa noite,

nao temos o solicitado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ARGS Distribuidora Ltda.**CNPJ.: 20.274.219/0001-96****Fone: (91) 3353-8900****(91) 98703-0001 (WhatsApp)** - Wanderlany Galvão**E-mail: argsdistribuidora@gmail.com****Loja do Laboratório** <lojadolaboratoriocontato@gmail.com>

6 de março de 2024 às 10:28

Para: Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

Por gentileza nos informar se a compra será por:

- Compra direta, Estimativa de Licitação, Pregão eletrônico, Cotação eletrônica ou revendedor.

No aguardo das informações,

Atenciosamente

Em ter., 5 de mar. de 2024 às 16:43, Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



MARIANA SOARES

COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO



(11) 2047-7031 / (11) 91482-4596
lojadolaboratoriocontato@gmail.com
www.lojadolaboratorio.com.br
lojadolaboratorio

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>6 de março de 2024 às 10:49

Para: Loja do Laboratório <lojadolaboratoriocontato@gmail.com>

Bom dia, sim, será compra direta!

Atenciosamente,
Cirley Oliveira
SESMA/DEAD/COMPRAS/COTAÇÃO
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>6 de março de 2024 às 14:00

Para: vendas@dsyslab.com.br

Órgão Solicitante: **SESMA**
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **MINUTA TR.pdf**
2469K

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>6 de março de 2024 às 16:14

Para: ferpel@ferpel.com.br

Órgão Solicitante: **SESMA**
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **MINUTA TR.pdf**
2469K

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>7 de março de 2024 às 15:22

Para: vendas2@mmcomercio.net

De: **SESMA - BELÉM DO PARÁ**
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **MINUTA TR.pdf**
2469K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>7 de março de 2024 às 15:07

Para: sesma.compras1@gmail.com



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **vendas2@mmcomercio.net** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> x192-20020a25e0c9000000b00dc747af3992sor9203987ybg.15 - gsmt

Final-Recipient: rfc822; vendas2@mmcomercio.net

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> x192-20020a25e0c9000000b00dc747af39

92sor9203987ybg.15 - gsmt

Last-Attempt-Date: Thu, 07 Mar 2024 10:07:40 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

To: vendas2@mmcomercio.net

Cc:

Bcc:

Date: Thu, 7 Mar 2024 15:22:52 -0300

Subject: Fwd: COTAÇÃO Nº 15/2024 - FRASCO COLETOR UNIVERSAL

----- Message truncated -----

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

7 de março de 2024 às 15:36

Para: "vendas2@mmcomercio.net.br" <vendas2@mmcomercio.net.br>

De: **SESMA - BELÉM DO PARÁ**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINUTA TR.pdf

2469K

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

7 de março de 2024 às 16:10

Para: topmarcas441@gmail.com

De: **SESMA - BELÉM DO PARÁ**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINUTA TR.pdf
2469K

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>
Para: Vendas@hospitalardistribuidora.com.br

7 de março de 2024 às 16:30

De: **SESMA - BELÉMDO PARÁ**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINUTA TR.pdf
2469K

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>
Para: comercial@biomedica.bio.br

7 de março de 2024 às 16:35

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINUTA TR.pdf
2469K

Cláudia Pinho <claudia.pinho@shoppingdasaudeonline.com.br>
Para: Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

7 de março de 2024 às 16:29

Boa tarde!

Segue o solicitado.

Atenciosamente;



Cláudia Pinho
Consultor de Vendas

Fone: (91) 3182-0250 / 0355
Whatsapp: (91) 98191-5877

Rodovia BR 316 KM 08, Rua João Nunes de Souza, 125 - Águas Brancas
Ananindeua PA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



MINUTA TR.pdf
2469K



ORÇ 252117.SESMA.pdf
36K

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>
Para: Cláudia Pinho <claudia.pinho@shoppingdasaudeonline.com.br>

7 de março de 2024 às 16:58

Boa tarde!

Acuso recebimento,

Agradeço o retorno.

Atenciosamente,

Cirley Oliveira
SESMA/DEAD/COMPRAS/COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MM Comércio - João Marques <contato@mmcomercio.net.br>
Para: Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

8 de março de 2024 às 10:49

Bom dia Cirley! Tudo bem?

Obrigado por nos consultar!

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida sigo à disposição.

Atenciosamente,



Acesse nosso site: www.mmcomercio.net.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento MM Comércio 9122 - SESMA.pdf**
92K

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>
Para: Loja do Laboratório <lojadolaboratoriocontato@gmail.com>

11 de março de 2024 às 10:33

Bom dia, sim, será compra direta!

Dada a urgência de aquisição do Material.

Atenciosamente,
Cirley Oliveira
SESMA/DEAD/COMPRAS/COTAÇÃO

Em qua., 6 de mar. de 2024 às 10:28, Loja do Laboratório <lojadolaboratoriocontato@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

12 de março de 2024 às 13:32

Para: Vendas@hospitalardistribuidora.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINUTA TR.pdf

2469K

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

12 de março de 2024 às 14:21

Para: comercial@biomedica.bio.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINUTA TR.pdf

2469K



Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

COTAÇÃO Nº 15/2024 - FRASCO COLETOR UNIVERSAL

Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

5 de março de 2024 às 16:58

Para: loja@shoppingdasaudeonline.com.br, Cláudia Pinho <claudia.pinho@shoppingdasaudeonline.com.br>

Cco: "lojadolaboratoriocontato@gmail.com" <lojadolaboratoriocontato@gmail.com>, "argsdistribuidora@gmail.com"

<argsdistribuidora@gmail.com>, "vendas@lojanetlab.com.br" <vendas@lojanetlab.com.br>, atendimento@labnor.com.br

De: **SESMA**

CNPJ: 07.917.818/0001-12

e-mail do órgão solicitante:

sesma.compras1@gmail.com

Contato: (91) 3251-4248

Prezados,

Segue Cotação de Preços conforme condições e informações contidas no Termo de Referência (anexo).

-Proposta validade: No mínimo 60 (sessenta) dias em papel timbrado**-Prazo de entrega:** (imediata sob demanda) a partir da data de recebimento formal da Nota de Empenho**-Forma de Pagamento:** Através de Nota de Empenho, após a entrega do material, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.**-Certidões de Regularidade:** Certidão Municipal ISS, Certidão Estadual – SEFA, Conjunto INSS, Tributos Federais, Trabalhista e FGTS.

Atenciosamente,

Cirley Oliveira

DEAD/SESMA /COMPRAS/COTAÇÃO

**MINUTA TR.pdf**

2469K



Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

COTAÇÃO Nº 15/2024 - FRASCO COLETOR UNIVERSAL

Cláudia Pinho <claudia.pinho@shoppingdasaudeonline.com.br>
Para: Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

7 de março de 2024 às 16:29

Boa tarde!

Segue o solicitado.

Atenciosamente;



Cláudia Pinho
Consultor de Vendas

Fone: (91) 3182-0250 / 0355
Whatsapp: (91) 98191-5877

Rodovia BR 316 KM 08, Rua João Nunes de Souza, 125 - Águas Brancas
Ananindeua PA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

MINUTA TR.pdf
2469K



ORÇ 252117.SESMA.pdf
36K



Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

COTAÇÃO Nº 15/2024 - FRASCO COLETOR UNIVERSAL

MM Comércio - João Marques <contato@mmcomercio.net.br>
Para: Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

8 de março de 2024 às 10:49

Bom dia Cirley! Tudo bem?

Obrigado por nos consultar!

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida sigo à disposição.

Atenciosamente,



Acesse nosso site: www.mmcomercio.net.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento MM Comércio 9122 - SESMA.pdf**
92K



Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

COTAÇÃO Nº 12/2024 - AQUISIÇÃO SOLUÇÕES PARA EXAMES LABORATORIAIS

isabela@ferpel.com.br <isabela@ferpel.com.br>
Para: sesma.compras1@gmail.com
Cc: Lorrany Lopes <lorrany@ferpel.com.br>

8 de março de 2024 às 14:14

Prezada Cirley, bom dia.

Seguem orçamentos solicitados e documentação.

Ficamos a disposição em caso de dúvidas.

Att.



Lorrany Lopes
Assessora Técnica

✉ lorrany@ferpel.com.br
☎ (91) 99169-1850
☎ (91) 3226-3424
☎ (91) 3226-1049



De: ferpel@ferpel.com.br <ferpel@ferpel.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 8 de março de 2024 09:41

Para: 'Lorrany Lopes' <LORRANY@ferpel.com.br>

Assunto: ENC: COTAÇÃO Nº 12/2024 - AQUISIÇÃO SOLUÇÕES PARA EXAMES LABORATORIAIS

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Não contém vírus. www.avast.com

12 anexos**MINUTA TR.pdf**
2429K**GDOC N°8592-2024.pdf**
520K**GDOC N°8271-2024.pdf**
520K**GDOC N°7817-2024.pdf**
521K**GDOC N°7313-2024.pdf**
518K**GDOC N°6982-2024.pdf**
602K**GDOC N° 7243-2024.pdf**
517K**CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL TRIB. E NÃO TRIB. VALIDADE - 12-03-24.pdf**
120K**CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL VALIDADE - 05-08-2024.pdf**
409K**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - VALIDADE 08.07.24.pdf**
78K**FGTS - VALIDADE - 10.03.24.pdf**
337K**CNDT VALIDADE - 12-03-2024.pdf**
85K

ANANINDEUA-(PA), 7 de março de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESMA
GDOC 7243/2024**

Ref.:

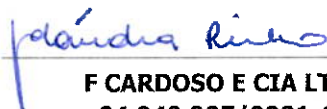
Ite	Código	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	P. Unit.	Total
GRUPO							
001	00023535	COLETOR DE URINA INFANTIL 100ML - UNISSEX CX 100 CX COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESPECIFICAÇÃO : ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO, 100ML, CAIXA C/ 100 UNIDADES. PRODUTO ESTÉRIL REGISTRO: 10379860178-VIGENTE	CRAL	UN	60.000	0,75	45.000,00
Total GRUPO							45.000,00

Observações:

A) IMPOSTOS INCLUSOS
B) PROCEDÊNCIA NACIONAL
C) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS
D) PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE
E) LOCAL DE ENTREGA: NO ENDEREÇO DA NOTA
F) PAGAMENTO ATE 30 (TRINTA) DIAS BANCO DO BRASIL S/A AG.: 3399-5 C/C: 4345-1
PIX 049.49.905.0001/63
G) C.N.F.J.: 04.949.905/0001-63
H) INSC. EST.: 15.051.578-2
I) DECLARAMOS QUE O PRODUTO OFERTADO ESTA DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
J) SOMENTE COMERCIALIZAMOS PRODUTOS EM SUAS EMBALAGENS (CAIXAS FECHADAS) POR MOTIVO DE CONTROLE DE LOTE E VALIDADE
L) FATURAMENTO MINIMO (REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM): R\$ 1.000,00/ OUTRAS REGIÕES FATURAMENTO MINIMO (R\$ 2.000,00)
M) RAZÃO SOCIAL: F. CARDOSO & CIA LTDA, ENDEREÇO: RUA JOÃO NUNES DE SOUZA, Nº125, BAIRRO: ÁGUAS BRANCAS, BR 316 KM 08,
CEP: 67.033-030, ANANINDEUA-PA, TEL: 3182-0250

Total Geral.: 45.000,00

E-mail : claudia.pinho@shoppingdasaudeonline.com.br


F CARDOSO E CIA LTDA
04.949.905/0001-63



AM MARQUES PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Rua Francisco Teixeira Nogueira Júnior, Nº 33
13175100 - Sumaré, SP
Telefone: (19) 3324-0560
CNPJ: 24.842.922/0001-04

Proposta Nº 9122

Para

Sesma-secretaria Municipal de Saude e Meio Ambiente
CNPJ: 07917818000112,
Avenida Governador José Malcher, 2821, São Brás
66090100 - Belém, PA
Fone: (91) 3251-4248, sesma.compras1@gmail.com

Número da Proposta	9122
Data	08/03/2024

Vendedor(a): João Victor Magri Marques

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO 80ML EM P P TRANSP. ESTERIL (TAMPA VERMELHA C/RO SCA S/PA) EMB. INDV. PCT 100UN(FIRSTLAB)	39269040	FL1-0080VE-100	PACOTE	600	67,00	40.200,00

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	600	0,00	40.200,00	0,00	40.200,00

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
30	40.200,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	60 dias
Validade	60 dia(s)

Observações

=> Moeda: R\$ (Reais)
=> O prazo de entrega é estimado c/ base na posição do estoque nesta data. Pode haver alterações quando da emissão do pedido.
=> FRETE: CIF (PAGO)
=> Dados bancários: BANCO BRADESCO (237) – AG:0322-0 / CC:0348459-9
=> Produtos com a descrição: "(PF)" no nome, são controlados pela Polícia Federal e de acordo com a nova portaria n.240 de 12/03/19, só podem ser adquiridos mediante apresentação da Licença de Funcionamento.
=> Empresa enquadrada no Regime Tributário Lucro Real

Atenciosamente,
Departamento de vendas



RAZÃO SOCIAL: FERPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Orçamento N° 2078

GDOC N° 7243/2024

Emissão: 08/03/2024

Validade: 08/05/2024

CLIENTE:	SESMA	TELEFONE:	(91)3251-4248 /
	GDOC N° 7243/2024	BAIRRO:	SAO BRAS
ENDEREÇO:	AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER, Nº 2821,	CEP:	66090100
CIDADE:	BELÉM - PA	E-MAIL:	SESMA.COMPRAS1@GMAIL.COM
CONDIÇÕES:	EMPENHO		
VENDEDOR:	LORRANY LOPES	FRETE POR CONTA:	DO EMITENTE
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO BRASIL AG. 1686-1 C/C. 42337-8 PIX: FERPEL@FERPEL.COM.BR	CONDIÇÕES DE ENTREGA	30 DIAS

Produtos e Serviços

ITEM	QTD	UND	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	60.000,00	UN	COL 80ML EST PP TRANSP T 14MM VRM S/ PA IND. CÓDIGO 0020-4, MARCA JPROLAB	R\$ 1,50	R\$ 90.000,00
Total					R\$ 90.000,00



TPL - Proposta Comercial - nº 7165

TPL - Tudo Para Laboratórios <do-not-reply@bling.com.br>
Responder a: TPL TUDO PARA LABORATORIOS - Vendedores TudoParaLaboratórios
<vendas5@tudoparalaboratorios.com.br>
Para: sesma.compras1@gmail.com

13 de março de 2024 às 15:43



TPL TUDO PARA LABORATORIOS IMP, EXP, COM, E LOC DE EQUIP
Avenida Dom Pedro II, Nº 1403
09080110 - Santo André, SP
Telefone: (11) 2376-6400
CNPJ: 30.774.775/0001-85
Santo André, 13/03/2024

Proposta Nº 7165

Para
SECRETARIA [MUNIC.DE](#) COORD.GERAL DO PLANEJAM.E GESTAO

Boa Tarde.

Conforme solicitado, segue abaixo Proposta Comercial TPL.
Caso tenha dúvidas sobre a proposta, estamos à disposição.
Agradecemos a preferência e confiança.

Atenciosamente,

Vendedor(a): LUIZA SOBRAL

Aos cuidados de: Srª. Shirley

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código.	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Pote Coletor 80ml - Estéril (Pct/500 unidades)	3651222	PCT	120	528,02	0,00	528,02	63.362,40
Marca: JProlab							

Outros itens ou serviços

--

Nº de itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	120	0,00	0,00	63.362,40	0,00	63.362,40

Condições comerciais

Formas de Pagamento: Entrada de 50% + Faturamento para 28ddl. Formas de Envio: Via Transportadora. Frete: Grátis. (*Condição Válida na compra de todos os itens Para Envio Via Transportadora Via Modalidade Rodoviário Para a Cidade de Belém).
--

Condições gerais

Prazo de entrega	25 a 30 dias.
Validade	10 dias

Atenciosamente,
Departamento de Vendas TPL

Data da aprovação

Assinatura do cliente

Proposta Nº: 7165

____/____/____

Valor Total: 63.362,40

Prezado (a),

Segue abaixo Proposta Comercial TPL, com versão em PDF anexada.
Qualquer dúvida estaremos a disposição.
Agradecemos a preferência e confiança.

Atenciosamente,

Obs: Se preferir poderá acessar também pelo o link o documento online.

<https://www.bling.com.br/doc.view.php?id=f82302f8595e080d411d92a281301134>

Agradecemos se puder confirmar o recebimento deste e-mail.

 **d3e002cd0bd145e7410f51d76cdd09da.pdf**
31K



TPL TUDO PARA LABORATORIOS IMP, EXP, COM, E LOC DE EQUIP
Avenida Dom Pedro II, Nº 1403
09080110 - Santo André, SP
Telefone: (11) 2376-6400
CNPJ: 30.774.775/0001-85

Proposta Nº 7165

Para

SECRETARIA MUNIC.DE COORD.GERAL DO PLANEJAM.E GESTAO
CNPJ: 14700173000127, IE: ISENT0
AV GOV.JOSE MALCHER, 2110, SAO BRAS
66060000 - Belém, PA
sesma.compras1@gmail.com

Número da Proposta

7165

Data

13/03/2024

Boa Tarde.

Conforme solicitado, segue abaixo Proposta Comercial TPL.
Caso tenha dúvidas sobre a proposta, estamos à disposição.
Agradecemos a preferência e confiança.

Atenciosamente,

Vendedor(a): LUIZA SOBRAL

Aos cuidados de: Srª. Shirley

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Pote Coletor 80ml - Estéril (Pct/500 unidades)	3651222	PCT	120	528,02	0,00	528,02	63.362,40
Marca: JProLab							

Outros itens ou serviços

--

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	120	0,00	0,00	63.362,40	0,00	63.362,40

Condições comerciais

Formas de Pagamento: Entrada de 50% + Faturamento para 28ddl.

Formas de Envio: Via Transportadora.

Frete: Grátis. (*Condição Válida na compra de todos os itens Para Envio Via Transportadora Via Modalidade Rodoviário Para a Cidade de Belém).

Condições gerais

Prazo de entrega	25 a 30 dias.
Validade	10 dia(s)

Atenciosamente,
Departamento de Vendas TPL

Data da aprovação	Assinatura do cliente	Proposta N°: 7165 Valor Total: 63.362,40
--	---	--



Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

COTAÇÃO Nº 12/2024 - AQUISIÇÃO SOLUÇÕES PARA EXAMES LABORATORIAIS

isabela@ferpel.com.br <isabela@ferpel.com.br>
Para: sesma.compras1@gmail.com
Cc: Lorrany Lopes <lorrany@ferpel.com.br>

8 de março de 2024 às 14:14

Prezada Cirley, bom dia.

Seguem orçamentos solicitados e documentação.

Ficamos a disposição em caso de dúvidas.

Att.



Lorrany Lopes
Assessora Técnica

✉ lorrany@ferpel.com.br
☎ (91) 99169-1850
☎ (91) 3226-3424
☎ (91) 3226-1049



De: ferpel@ferpel.com.br <ferpel@ferpel.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 8 de março de 2024 09:41

Para: 'Lorrany Lopes' <LORRANY@ferpel.com.br>

Assunto: ENC: COTAÇÃO Nº 12/2024 - AQUISIÇÃO SOLUÇÕES PARA EXAMES LABORATORIAIS

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Não contém vírus. www.avast.com

12 anexos**MINUTA TR.pdf**
2429K**GDOC N°8592-2024.pdf**
520K**GDOC N°8271-2024.pdf**
520K**GDOC N°7817-2024.pdf**
521K**GDOC N°7313-2024.pdf**
518K**GDOC N°6982-2024.pdf**
602K**GDOC N° 7243-2024.pdf**
517K**CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL TRIB. E NÃO TRIB. VALIDADE - 12-03-24.pdf**
120K**CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL VALIDADE - 05-08-2024.pdf**
409K**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - VALIDADE 08.07.24.pdf**
78K**FGTS - VALIDADE - 10.03.24.pdf**
337K**CNDT VALIDADE - 12-03-2024.pdf**
85K



Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

COTAÇÃO Nº 15/2024 - FRASCO COLETOR UNIVERSAL

MM Comércio - João Marques <contato@mmcomercio.net.br>
Para: Sesma Compras <sesma.compras1@gmail.com>

8 de março de 2024 às 10:49

Bom dia Cirley! Tudo bem?

Obrigado por nos consultar!

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida sigo à disposição.

Atenciosamente,



Acesse nosso site: www.mmcomercio.net.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento MM Comércio 9122 - SESMA.pdf**
92K

PESQUISA INTERNET

<https://www.magazineluiza.com.br/coletor-universal-esteril-80ml-j-prolab-missner/p/jfk624261e/cp/coun/>



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Info

magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Hospitalar > Material Médico e Hospitalar > Coletor de Urina / Fezes > Coletor Universal Estéril 80ml J

Coletor Universal Estéril 80ml J. Prolab - Missner

Código jfk624261e | [Ver descrição completa](#) | [Missner](#)





★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Medicar - Produtos Para A Saúde**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 1,79 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 1,79
1xR\$ 1,79

 **COMPRAR AGORA**

 **ADICIONAR À SACOLA**

 [Calcular frete e prazo](#)

PESQUISA INTERNET





**Magalu Garante**
a sua compra, do pedido à entrega.

**Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de receber o produto.

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 1,79 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 1,79
1xR\$ 1,79

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

 BELEM, PA - 66090-100

[alterar](#)

 **Receba em até 11 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

R\$ 34,63

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Informações da Loja



Medicar - Produtos Para A Saúde
Lojista parceiro Magalu

4.0

RuimÓtimo

[Ver mais informações da loja >](#)

PESQUISA INTERNET

Coletor Universal Estéril 80ml J. Prolab - Missner

R\$ 1,79 no Pix

 ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonía fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento

atendimento
termo de compra e venda
arrendimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

magalu empresas

institucional
magalu empresas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
tele vendas corporativas

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
magalu empresas
cartão luiza
magalu seguros
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
camê digital

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e
sábados e domingos das 8 às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat
online

 acessibilidade

 versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

PESQUISA INTERNET

<https://www.drogaraia.com.br/coletor-universal-80ml-n-esteril-transparente-c-100-786512.html>

The screenshot displays the Droga Raia website interface. At the top, there's a navigation bar with the Droga Raia logo, a search bar, and links for 'Assinatura', 'Olá faça seu login Minha conta', and 'Meus pedidos'. A shopping cart icon shows '0 Cesta R\$ 0,00'. Below the navigation bar, there's a category menu with 'Suas ofertas' (marked 'novo!'), 'Medicamentos', 'Vida saudável', 'Mamãe e bebê', 'Beleza', 'Cabelo', and 'Higiene pessoal'. A button 'Ativar benefícios' is also present.

The main content area features a product titled 'Coletor universal 80ml n/estéril transparente c/100'. The product image shows a clear plastic container with a red lid. To the right of the image, the price is listed as 'R\$ 122,98' and the quantity is set to '1'. Below the price, the product name is repeated: 'COLETOR UNIVERSAL 80ML N/ESTÉRIL TRANSPARENTE C/100 Cral'. It is noted as 'Vendido por Mais Saúde Med' and 'Entregue por Droga Raia'.

A light blue box contains a message: 'Este produto é vendido por uma loja parceira e a Droga Raia garante a sua compra, do pedido à entrega.' Below this, there's a link 'Conhecer mais produtos desta loja' and a button 'Adicionar a minha opinião'.

At the bottom, the product name 'COLETOR UNIVERSAL 80ML N/ESTÉRIL TRANSPARENTE C/100' is repeated.

PESQUISA INTERNET



O que deseja encontrar?



Assinatura ▾

Olá faça seu login
Minha conta ▾

 Meus
pedidos

0 Cesta
R\$ 0,00

 **Comprar**

[Adicionar aos favoritos](#)

Formas de entrega

Calcular frete

CEP: 66090-100

Calcular

Tipos de entrega



RECEBER NO MEU ENDEREÇO:

Correios Correios PAC - Receba em até 9 dias úteis **R\$ 22,88**

Correios Correios Sedex - Receba em até 5 dias úteis **R\$ 47,33**

Retire na loja

Indisponível para este produto

Este produto é vendido por uma loja parceira e, por isso, não pode ser retirado em uma de nossas farmácias.

PESQUISA INTERNET



 Meus Pedidos

 Minha conta Entrar

 0 / Cesta R\$ 0,00

Tratado de devolução

Formulários Manipulados

Univers

Programa de Laboratório

Imprensa

Investidores

Todas as Categorias

Bulas de A a Z

3004-8007

atendimento@drogasil.com.br

 DROGASIL

Minha Conta

Criar novo cadastro

Alterar dados pessoais

Editar endereços

Acompanhar um pedido

Privacidade de dados

Como protegemos seus dados

Política de Privacidade

Portal do Titular dos Dados

Marketplace

Venda no site Drogasil





 ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

A Drogasil segue as determinações da

Raia Drogasil SA | DROGASIL | 61.585.865/0240-93 | I.E. 116.756.280.113 | Av. Nsa. Sra. Assunção, 638 | Butantã | São Paulo (SP) | CEP 05359-001 | Horário de Atendimento: De Segunda à Domingo das 7h às 21h | Televendas: 3004-8007, De Segunda à Domingo, das 7h às 21h | SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente: 3004-8007, Dúvidas, elogios e reclamações: atendimento@drogasil.com.br, De Segunda à Domingo das 7h às 21h, inclusive feriados. | Farmacêutico responsável: Gisele da Penha Barbosa | CRF 89453 | Polo Butantã (1714 e 1715 Raia e Drogasil) | AFE: 7.17094.5 | CMVS - 355030801-477-002443-1-7. As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Maiores esclarecimentos, consultar o site: www.anvisa.gov.br. A Raia Drogasil SA trabalha com as tecnologias mais avançadas de proteção de dados, para que você possa realizar suas compras com tranquilidade. A privacidade e a segurança dos clientes são compromissos da Raia Drogasil SA. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.

Política de privacidade | © 2021 RD. Todos os direitos reservados.



AM MARQUES PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Rua Francisco Teixeira Nogueira Júnior, Nº 33
13175100 - Sumaré, SP
Telefone: (19) 3324-0560
CNPJ: 24.842.922/0001-04

Proposta Nº 9122

Para

Sesma-secretaria Municipal de Saude e Meio Ambiente
CNPJ: 07917818000112,
Avenida Governador José Malcher, 2821, São Brás
66090100 - Belém, PA
Fone: (91) 3251-4248, sesma.compras1@gmail.com

Número da Proposta	9122
Data	08/03/2024

Vendedor(a): João Victor Magri Marques

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO 80ML EM P P TRANSP. ESTERIL (TAMPA VERMELHA C/RO SCA S/PA) EMB. INDV. PCT 100UN(FIRSTLAB)	39269040	FL1-0080VE-100	PACOTE	600	67,00	40.200,00

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	600	0,00	40.200,00	0,00	40.200,00

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
30	40.200,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	60 dias
Validade	60 dia(s)

Observações

=> Moeda: R\$ (Reais)
=> O prazo de entrega é estimado c/ base na posição do estoque nesta data. Pode haver alterações quando da emissão do pedido.
=> FRETE: CIF (PAGO)
=> Dados bancários: BANCO BRADESCO (237) – AG:0322-0 / CC:0348459-9
=> Produtos com a descrição: "(PF)" no nome, são controlados pela Polícia Federal e de acordo com a nova portaria n.240 de 12/03/19, só podem ser adquiridos mediante apresentação da Licença de Funcionamento.
=> Empresa enquadrada no Regime Tributário Lucro Real

Atenciosamente,
Departamento de vendas



1)PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007243/2024

2))REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

3))REQUERIDA: M&M COMÉRCIO E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS

43)OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES LABORATORIAIS DOS PROGRAMAS DE TUBERCULOSE E HANSENIÁSE

DESPACHO

Considerando a necessidade de se adquirir “INSUMOS PARA EXAMES LABORATORIAIS DOS PROGRAMAS DE TUBERCULOSE E HANSENIÁSE”, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde – SESMA; considerando, ainda, que foi realizada a pesquisa de mercado e o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, e que a proposta financeira apresentada pela empresa, M&M COMÉRCIO E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS, é a mais vantajosa economicamente para esta Administração Municipal; ACOLHO o Parecer Jurídico nº 1022/2024-NSAJ/SESMA e o Parecer do Controle Interno nº 830/2024-NCI/SESMA, e AUTORIZO a Contratação Direta, através de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do que preconiza o Art. 75, inciso II, da 14.133/2021, devendo, para tanto, ser providenciado o contrato.

Ao Núcleo de Contrato, para elaboração do instrumento contratual e as demais publicações pertinentes junto aos Órgãos competentes.

Belém, 16 de maio de 2024

Pedro Ribeiro Anaisse

Secretário Municipal de Saúde/SESMA

Pedro Ribeiro Anaisse
Secretário Municipal de Saúde/SESMA
Decreto Nº 105.882/2023